

## GOVERNANÇA PÚBLICA E INCLUSÃO SOCIAL: O PAPEL DA ONG SÃO PAULO INVISÍVEL (SPI)

Daniel Bittencourt Costa de Andrade<sup>1</sup>

Eduardo Barros da Silva<sup>1</sup>

Marilia Beatriz Brito de Souza<sup>1</sup>

Vitória Bomfim Machado dos Santos<sup>1</sup>

Samáris Ramiro Pereira<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este estudo teve como objetivo colocar à mostra as deficiências da ONG São Paulo Invisível (SPI) que podem ser auxiliadas pelo poder público, a fim de contribuir para a inclusão social e a promoção da autonomia da população em situação de rua na cidade de São Paulo. A pesquisa buscou compreender de que maneira a atuação conjunta entre Estado e sociedade civil, sustentada por princípios de governança colaborativa, pode ampliar o alcance e a efetividade das ações voltadas à reinserção social. Adotou-se uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental das práticas desenvolvidas pela SPI ao longo dos últimos anos, considerando seus desafios estruturais, financeiros e institucionais. Os resultados indicaram que a organização desempenha papel relevante na promoção do acolhimento, na capacitação profissional e na reconstrução da autonomia dos indivíduos atendidos, contribuindo para a efetivação de direitos fundamentais e para a redução das desigualdades sociais. No entanto, observou-se que a ausência de políticas públicas integradas e de parcerias consolidadas limita o impacto de suas iniciativas, demonstrando a necessidade de um modelo de cooperação intersetorial capaz de fortalecer a governança pública e potencializar o alcance das ações sociais. Sugerindo-se que a integração entre Estado, sociedade civil e iniciativa privada é essencial para o enfrentamento das vulnerabilidades que atingem a população em situação de rua, em consonância com os princípios de dignidade humana e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

**PALAVRAS-CHAVE:** inclusão social; políticas públicas; governança colaborativa; população em situação de rua.

---

<sup>1</sup> Graduando(a) do curso de Gestão Empresarial – EaD, Fatec São Paulo

<sup>2</sup> Doutora em Gestão e Informática em Saúde, UNIFESP

## 1 INTRODUÇÃO

O constante crescimento da população em situação de rua nas grandes cidades brasileiras, especialmente em São Paulo, evidencia uma crise social profunda e a limitação das políticas públicas em oferecer respostas estruturadas e intersetoriais. Segundo informe técnico do Observatório da População em Situação de Rua (ObPopRua, 2025), a capital paulista contabilizava, em maio de 2025, 98.639 pessoas vivendo nas ruas, número próximo dos 100 mil e superior aos registrados em Belo Horizonte, com 15 mil, e no Rio de Janeiro, com 22 mil. Esse aumento reflete múltiplas vulnerabilidades, desafiando os princípios constitucionais de cidadania e dignidade humana e demonstrando a necessidade de novas formas de atuação que envolvam tanto o Estado quanto a sociedade civil. A ausência de políticas articuladas nas áreas de saúde, educação, habitação e assistência social agrava o cenário (IPEA, 2023; MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, 2023), revelando a desconexão entre os direitos sociais assegurados pela Constituição Federal de 1988 e sua efetiva implementação.

O fenômeno contemporâneo da população em situação de rua envolve pobreza extrema, ausência de vínculos familiares, desemprego, problemas de saúde mental e uso problemático de substâncias (IPEA, 2023; EM SITUAÇÃO DE RUA, 2023). O enfrentamento desse quadro necessita não apenas de políticas emergenciais, mas também estratégias de longo prazo voltadas à promoção da cidadania, à garantia de direitos sociais e à construção de oportunidades reais de autonomia (CNN BRASIL, 2023; UFMG, 2024). Nesse contexto, a governança colaborativa se apresenta como uma estratégia relevante para enfrentar a exclusão social, promovendo ações integradas e duradouras entre Estado, sociedade civil e setor privado.

A ONG São Paulo Invisível (SPI) representa um exemplo de iniciativa da sociedade civil voltada ao acolhimento, à capacitação profissional e à reinserção social de pessoas em situação de rua, buscando promover autonomia e dignidade. O presente estudo tem como objetivo geral colocar à mostra quais são algumas das deficiências da ONG que podem ser auxiliadas pelo poder público, a fim de contribuir para a inclusão social e a promoção da autonomia da população em situação de rua em São Paulo.

Para alcançar esse propósito, o estudo tem como objetivo específico buscar citar o papel desempenhado pela SPI na implementação de práticas de acolhimento e capacitação voltadas à população em situação de rua, procurando averiguar que maneira essas ações impactam o processo de reinserção social dos indivíduos atendidos. Além disso, pretende-se identificar os principais desafios enfrentados pela organização, tanto em sua atuação isolada quanto na

relação com o poder público, analisando os limites estruturais, financeiros e institucionais que influenciam sua efetividade. Por fim, o trabalho visa sugerir como os modelos de governança colaborativa podem contribuir para potencializar as políticas públicas direcionadas à população em situação de rua, favorecendo a construção de estratégias conjuntas entre Estado e sociedade civil que ampliem o alcance e a sustentabilidade das ações sociais desenvolvidas.

Estudos sobre governança colaborativa indicam que a superação de problemas sociais complexos depende da cooperação entre diferentes atores, promovendo maior legitimidade, eficiência e inovação nas políticas públicas (MARTINS et al., 2023; YAGIU; CASTRO-SILVA, 2023). Contudo, ainda existem lacunas na literatura quanto à análise prática dessa integração em grandes centros urbanos, especialmente no que se refere à articulação entre iniciativas da sociedade civil e políticas públicas.

Diante desse cenário, a questão de pesquisa que orienta este estudo é: quais são algumas das deficiências da ONG SPI que podem ser auxiliadas pelo poder público, a fim de contribuir para a inclusão social e a promoção da autonomia da população em situação de rua em São Paulo?

A relevância deste estudo reside em oferecer uma reflexão crítica sobre os limites e as potencialidades da cooperação entre sociedade civil e poder público, tomando a SPI como objeto empírico de análise. A experiência da ONG permite compreender como iniciativas de acolhimento e capacitação podem contribuir para reconstruir trajetórias individuais, ao mesmo tempo em que evidencia os entraves estruturais decorrentes da ausência de políticas públicas integradas às causas sociais.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O referencial teórico deste trabalho fundamenta-se primeiramente na norma máxima representada pela Constituição Federal de 1988, em especial no seu artigo 6º, que estabelece os direitos sociais como pilares da cidadania e da dignidade humana. A partir dessa base normativa, observa-se a necessidade de avaliar a efetivação desses direitos no contexto da população em situação de rua, com destaque para os diagnósticos produzidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2023) e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) (2023), que evidenciam o crescimento e a grave vulnerabilidade desse grupo populacional. Complementarmente, a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (2023) oferece um marco internacional para promoção da inclusão social e da redução da pobreza, alinhando-se aos princípios constitucionais brasileiros. Investigações acadêmicas,

sobre pobreza multidimensional e sobre governança colaborativa, contribuem com uma análise crítica sobre as transformações do trabalho, as políticas públicas e os processos de cooperação entre Estado, sociedade civil e setor privado.

## **2.1 Direitos Sociais, Cidadania e a População em Situação de Rua**

A Constituição Federal de 1988 assegura direitos fundamentais tais como moradia, alimentação, saúde, educação, trabalho e assistência social, os quais constituem elementos essenciais para a garantia da dignidade da pessoa humana. Contudo, observa-se que a realidade vivida pela população em situação de rua revela uma disfunção entre os direitos legalmente garantidos e sua efetivação concreta, manifestada em situações como a ausência de políticas habitacionais eficazes, o acesso limitado a serviços de saúde e educação, a exclusão social e a dificuldade de obtenção de documentos civis. Em tal contexto, políticas voltadas ao crescimento econômico desordenado, sem planejamento estratégico e sem foco na inclusão social, têm favorecido a ampliação da vulnerabilidade (PEREIRA, 2024).

## **2.2 Pobreza Multidimensional, Trabalho e Exclusão Social**

A pobreza multidimensional ultrapassa a mera carência de renda e evidencia a ausência de políticas públicas intersetoriais que promovam o desenvolvimento humano pleno. Esta forma de pobreza envolve privações simultâneas em dimensões como educação, moradia, saneamento, acesso à informação e alimentação adequada. Estudos brasileiros apontam que entre as dimensões que mais contribuem para a pobreza multidimensional estão saúde e saneamento, seguidas por educação e condições habitacionais (MARCELINO & CUNHA, 2024 apud MACHADO ET AL., 2014). No contexto do chamado “capitalismo tardio”, marcado pela predominância do capital financeiro, globalização econômica e aprofundamento das desigualdades, surgem condições que contribuem para a persistência da exclusão social e para a reprodução de trajetórias de marginalização.

## **2.3 Barreiras à Inclusão Social e Profissional na Situação de Rua**

Apesar das iniciativas de acolhimento e capacitação por organizações da sociedade civil, persistem barreiras estruturais à inclusão social e profissional da população em situação de rua, as quais incluem a ausência de documentação, a falta de endereço fixo, o preconceito, bem

como problemas de saúde mental e uso problemático de substâncias (IPEA, 2023; MDHC, 2023). Em cenários de vulnerabilidade, o protagonismo individual e a construção de vínculos sociais tornam-se fundamentais para romper com a condição de exclusão, necessitando de políticas públicas articuladas, redes interinstitucionais e atuação colaborativa entre diferentes atores.

## **2.4 A Atuação da ONG SPI como Ato Social e Tecnologia Social**

A ONG SPI, fundada em 2014 por André Soler e Vinícius Lima, implementa ações voltadas à reinserção da população em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho por meio de capacitação técnica, comunicação e arte urbana. Ao atuar de forma independente e desenvolver metodologias participativas e visibilizadoras da realidade da rua, a SPI posiciona-se como uma tecnologia social que busca dar voz e autonomia a esse público. Todavia, sua atuação isolada revela limitações institucionais, estruturais e financeiras, sobretudo diante da ausência de convênios diretos com o poder público.

## **2.5 Autonomia, Empoderamento e Emancipação Social**

Para além do acolhimento, o empoderamento e a autonomia dos sujeitos em situação de rua são fundamentais para a reconstrução de trajetórias de vida e para a efetiva inclusão social. Conforme Yagiu e Castro-Silva (2023), a superação da vulnerabilidade social demanda políticas estruturantes que promovam o protagonismo dos indivíduos, com foco na autonomia e no empoderamento. Observa-se que a efetividade da inclusão social depende da participação ativa dos sujeitos, da construção de vínculos comunitários e do acesso a direitos fundamentais, ultrapassando ações meramente assistencialistas.

## **2.6 Governança Colaborativa, Tecnologias Sociais e Sustentabilidade das Ações**

A atuação da SPI pode ser compreendida no âmbito da governança colaborativa, na medida em que a sociedade civil desempenha papel central na proposição e execução de soluções para problemas sociais complexos. A governança colaborativa envolve a interação entre Estado, setor privado e sociedade civil, demandando processos consensuais e coletivos de decisão (CALLEGARO, 2025). As tecnologias sociais, entendidas como metodologias socialmente construídas e replicáveis, aparecem como instrumentos para o enfrentamento

sustentável de problemas sociais. No entanto, a sustentabilidade das iniciativas de inclusão social também depende de planejamento estratégico, definição de metas, indicadores de impacto e mecanismos de avaliação contínua (JACCOUD & VIEIRA, 2022). No caso da SPI, embora apontem resultados positivos na capacitação e inserção profissional, a ausência de políticas públicas integradas e de apoio institucional robusto limita sua expansão e continuidade.

### **3 METODOLOGIA**

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, tendo como objetivo colocar à mostra quais são algumas das deficiências da ONG SPI que podem ser auxiliadas pelo poder público, a fim de relatar as práticas e os processos para a inclusão social e a promoção da autonomia da população em situação de rua em São Paulo. A abordagem qualitativa foi escolhida por permitir a interpretação de fenômenos sociais complexos, considerando as percepções, experiências e desafios enfrentados pela organização em seu contexto real de atuação (TAKO; KAMEO, 2023).

O desenvolvimento do estudo fundamentou-se em análise documental e revisão bibliográfica, com base em artigos científicos, relatórios institucionais, dados públicos da SPI e informações disponíveis em plataformas de voluntariado (SP INVISÍVEL, 2025; ATADOS, 2025). Essa combinação metodológica possibilitou mapear as práticas de acolhimento e capacitação, identificar as principais dificuldades enfrentadas pela organização e avaliar suas estratégias de interação com o poder público, com foco na promoção da autonomia e inclusão social da população em situação de rua.

Adotou-se o estudo de caso como delineamento metodológico, uma vez que ele permite investigar de forma aprofundada a realidade específica da SPI, possibilitando uma compreensão ampla de suas ações e resultados (MDS, 2023). Essa escolha justifica-se pela relevância da instituição no cenário social paulistano e pela sua atuação direta na promoção de cidadania e no combate à invisibilidade social.

Por meio dessa metodologia, buscou-se citar os limites estruturais, financeiros e institucionais que impactam a atuação da SPI, bem como sugerir o potencial da governança colaborativa como alternativa para fortalecer as políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Assim, o estudo não se limita à descrição das práticas da organização, mas propõe uma reflexão crítica sobre os caminhos possíveis para ampliar o alcance e a sustentabilidade das ações sociais

desenvolvidas, contribuindo para a construção de estratégias conjuntas entre o Estado e a sociedade civil.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A compreensão da realidade vivida pela população em situação de rua é essencial para contextualizar os desafios sociais que demandam respostas conjuntas entre o poder público e as organizações da sociedade civil. Essa população enfrenta cotidianamente obstáculos relacionados ao acesso a serviços básicos de saúde, educação, moradia, trabalho e documentação civil, o que reforça a urgência de políticas integradas e sustentáveis de inclusão social.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023), estima-se que mais de 281 mil pessoas viviam em situação de rua no Brasil em 2022, número que revela a expansão constante desse fenômeno em todo o território nacional. No caso da cidade de São Paulo, o cenário é ainda mais expressivo: segundo levantamento do g1 (2024), em julho daquele ano a capital paulista registrava cerca de 80 mil pessoas em situação de rua, representando um aumento de 24% em apenas seis meses. Já em maio de 2025, o Observatório da População em Situação de Rua (ObPopRua, 2025) apontou aproximadamente 98.639 pessoas vivendo nessas condições, de acordo com a CNN Brasil (2025), evidenciando um agravamento contínuo do problema.

Esses dados não representam apenas o crescimento numérico dessa população, mas revelam a complexidade multidimensional da exclusão social, marcada por fatores estruturais, econômicos e culturais. Entre as principais dificuldades enfrentadas destacam-se a ausência de moradia digna, a falta de oportunidades no mercado de trabalho formal, o preconceito social, a escassez de políticas públicas efetivas e o acesso limitado a serviços essenciais (IPEA, 2023; BRASIL, 2023).

O agravamento desse cenário também se relaciona à falta de projetos nacionais consistentes e contínuos nas áreas da educação, cultura, industrialização e trabalho, elementos fundamentais para o desenvolvimento equitativo da sociedade e a formação de capital humano capaz de romper com o ciclo da pobreza (PEREIRA, 2024; IPEA, 2023). Embora a Constituição de 1988 tenha estabelecido avanços significativos na garantia dos direitos sociais, sua efetivação ainda é comprometida por barreiras estruturais que dificultam a implementação e a fiscalização das políticas públicas (BRASIL, 2023; COSTA, 2025).

As fragilidades presentes nas políticas públicas tendem a afetar com maior intensidade grupos historicamente marginalizados, como pessoas negras, jovens periféricos, mulheres e indivíduos em situação de extrema pobreza (IPEA, 2023; UNICEF, 2022). Entre as barreiras mais recorrentes, destacam-se a dificuldade de obtenção de documentos civis, a ausência de políticas habitacionais eficazes, a precariedade nos serviços de saúde e educação e a limitação de oportunidades de trabalho compatíveis com o perfil social e as demandas dessa população (CNN BRASIL, 2025).

Nesse contexto, a precariedade da oferta de serviços públicos torna-se ainda mais evidente quando se analisa o financiamento da saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS), embora permaneça como um dos pilares fundamentais para o enfrentamento das desigualdades sociais, tem sofrido com um processo contínuo de desfinanciamento. Segundo o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS, 2023), entre 2013 e 2023 houve uma diminuição de 64% nos recursos destinados à saúde pública, representando uma perda de aproximadamente R\$ 10 bilhões. Enquanto entre 2013 e 2015 os investimentos variaram entre 16 e 18 bilhões de reais, a partir de 2016 os valores caíram abruptamente para cerca de 10 bilhões. Nos anos seguintes, o declínio continuou: em 2017 foram investidos cerca de 11 bilhões, caindo para 7,7 bilhões em 2018 e 5,1 bilhões em 2019. Entre 2020 e 2022 os valores oscilaram entre 4 e 5 bilhões, voltando a apresentar leve recuperação em 2023, com aproximadamente 6 bilhões, ainda muito distante dos patamares anteriores (IEPS, 2023). Essa redução de recursos impacta diretamente a capacidade do sistema público de responder às demandas da população mais vulnerável.

A vulnerabilidade que marca a população em situação de rua possui causas complexas e multifatoriais, resultando de processos históricos e estruturais de desigualdade social. Trata-se de um grupo heterogêneo, composto por indivíduos e famílias afetados por desemprego, ruptura de vínculos familiares, dependência química, problemas de saúde mental, violência doméstica, desastres naturais, impactos da pandemia de COVID-19 e perda de acesso à moradia digna (IPEA, 2023; BRASIL, 2023; UNICEF, 2022). A privação simultânea de direitos fundamentais, a falta de abrigos adequados e a insuficiência de programas de reinserção no mercado de trabalho perpetuam ciclos de exclusão.

A exclusão social vivenciada por essa população está diretamente relacionada aos impactos do modelo econômico contemporâneo, marcado pela intensificação da concentração de renda, pela precarização das relações trabalhistas e pela fragilização dos mecanismos de proteção social. O avanço da lógica neoliberal, o crescimento da informalidade e a hegemonia do capital fictício contribuem para a ampliação de vulnerabilidades, sobretudo entre os grupos historicamente desfavorecidos (ANTUNES, 2018; HARVEY, 2017; STANDING, 2021).

Segundo o IBGE (2024), aproximadamente 37,8% da força de trabalho brasileira atua na informalidade. Em São Paulo, esse índice chega a 29,2%, refletindo a fragilidade do acesso a direitos trabalhistas e previdenciários. Programas municipais como o “Tô Legal!”, que buscam formalizar atividades de comércio ambulante, apresentam avanços pontuais, mas ainda exigem documentação e endereço fixo, condições que acabam excluindo a população em situação de rua (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2024; VALOR ECONÔMICO, 2024).

Diante disso, torna-se fundamental compreender que a população em situação de rua não deve ser tratada apenas como beneficiária de políticas assistenciais, mas como sujeito de direitos, capaz de participar ativamente da sociedade. A ação coordenada entre Estado, sociedade civil e redes comunitárias é essencial para promover autonomia, capacitação profissional e cidadania (YAGIU; CASTRO-SILVA, 2023; TAKO; KAMEO, 2023).

Nesse cenário, destaca-se o papel da ONG SPI, fundada em 2014, que atua na reinserção social e profissional da população em situação de rua. A organização oferece capacitação técnica, suporte psicossocial e oportunidades de trabalho, mobilizando a sociedade por meio da arte urbana, da fotografia e da divulgação de histórias reais, estratégias que contribuem para dar visibilidade a uma realidade muitas vezes invisibilizada (SP INVISÍVEL, 2025; ATADOS, 2025). Sem subsídios governamentais diretos, a SPI utiliza metodologias participativas que fortalecem a autoestima e a autonomia dos participantes, constituindo um modelo alternativo de promoção da cidadania.

A atuação da SPI está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos ODS 4 (Educação de qualidade), 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), 10 (Redução das desigualdades) e 16 (Paz, justiça e instituições eficazes) (ONU, 2023). Do ponto de vista da governança pública, a SPI representa um exemplo de coprodução de políticas públicas, conceito que envolve a participação conjunta de governo e sociedade civil na formulação e execução de soluções sociais (PECI; IRIGARAY; STOCKER, 2021). Sua atuação demonstra como a sociedade civil pode complementar as ações estatais ao integrar empresas, universidades, voluntários e órgãos públicos em iniciativas de impacto social.

Apesar de seus avanços, a SPI enfrenta desafios relacionados às limitações estruturais e financeiras, que dificultam a expansão de suas ações e o acompanhamento de longo prazo dos beneficiários. Essa realidade evidencia a necessidade de políticas públicas intersetoriais e integradas, capazes de articular as ações da sociedade civil a estratégias governamentais de habitação, saúde mental e empregabilidade (YAGIU; CASTRO-SILVA, 2023; TAKO; KAMEO, 2023).

Assim, o fortalecimento da colaboração entre Estado e organizações sociais representa uma via promissora para ampliar os desafios da inclusão social. Por meio da governança colaborativa, é possível desenvolver mecanismos de cooperação, transparência e participação social que ampliem o alcance e a sustentabilidade das políticas públicas (MDS, 2023; ONU, 2023; PECI; IRIGARAY; STOCKER, 2021). A experiência da SPI evidencia o potencial transformador das parcerias entre governo e sociedade civil na promoção da dignidade humana, reafirmando os princípios democráticos da Constituição da república e contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, justa e solidária.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise desenvolvida notou-se que a atuação da Organização Não Governamental SPI exerce um papel essencial na necessidade de ampliação da inclusão social vivenciada pela população em situação de rua na cidade de São Paulo. Por meio de estratégias de acolhimento, valorização da dignidade humana e estímulo à reinserção social, a instituição pode contribuir significativamente para a reconstrução da autonomia dos indivíduos atendidos, promovendo oportunidades de subsistência, fortalecimento da autoestima e resgate dos vínculos comunitários.

Observou-se que as práticas desenvolvidas pela SPI ultrapassam a dimensão assistencial, buscando promover transformações sociais duradouras por meio de campanhas de conscientização, capacitação profissional e incentivo à empatia. Essas ações reforçam que a visibilidade e o diálogo com a sociedade são fundamentais para romper estigmas e reconstruir trajetórias de vida pautadas no respeito e na inclusão.

Entretanto, a atuação isolada de organizações do terceiro setor não é suficiente para enfrentar as desigualdades estruturais que afetam essa população. A necessidade de políticas públicas integradas e a fragilidade na cooperação entre Estado e sociedade civil limitam o alcance e a sustentabilidade das iniciativas, colocando à mostra a necessidade de criação de mecanismos mais consistentes de parceria e articulação social.

Nesse contexto, a governança colaborativa apresenta-se como alternativa indispensável para que experiências como a da SPI possam ser ampliadas e incorporadas de forma contínua e eficaz aos programas governamentais. O fortalecimento dessa relação entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil constitui um caminho estratégico para potencializar o impacto das ações voltadas à inclusão e à redução das desigualdades.

Sugere-se que o enfrentamento da situação de rua requer um esforço coletivo, fundamentado na inovação social, na participação comunitária e no compromisso governamental. A efetividade desse processo depende da formulação de políticas intersetoriais que reconheçam a complexidade da inclusão social e assegurem o acesso a direitos fundamentais, como moradia, educação, saúde e trabalho digno.

Assim, este estudo reafirma que a superação da exclusão social e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva somente serão possíveis por meio da cooperação entre Estado e sociedade civil, valorizando iniciativas como a da SPI e transformando-as em referência para políticas públicas sustentáveis, integradas e transformadoras.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v23i2.8518>. Acesso em: 20 jun. 2025.

ATADOS. **SP Invisível. Plataforma de voluntariado Atados**. Disponível em: <https://www.atados.com.br/ong/sp-invisivel-1>. Acesso em: 04 nov. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2023. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoconstituicao/anexo/cf.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Art. 6º. Jusbrasil, 2025**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10641309/artigo-6-da-constituicao-federal-de1988>. Acesso em: 16 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGI). Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa – Relatório n. 276**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2023. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/relatorio/relatorio\\_276.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/relatorio/relatorio_276.pdf). Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/>. Acesso em: 8 abr. 2025.

CALLEGARO, S. **Collaborative Governance for the Construction of Public Policies on Social Sustainability**. In: 26th Annual International Conference on Digital Government Research (DG.O 2025), 09 – 12 junho 2025, Porto Alegre, Brasil. 2025. DOI: 10.59490/dgo.2025.992.

CNN BRASIL. **Inclusão social: entenda o que é, importância, exemplos e como promover.** *CNN Brasil*, 7 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/inclusao-social/>. Acesso em: 28 maio 2025.

CNN BRASIL. **São Paulo tem quase 90 mil pessoas em situação de rua, aponta levantamento.** *CNN Brasil*, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sao-paulo-tem-quase-90-mil-pessoas-em-situacao-de-rua-aponta-levantamento/>. Acesso em: 8 abr. 2025.

COSTA, Ricardo Alves da. **Direitos sociais na Constituição de 1988: breve estudo sobre os direitos do art. 6º da Constituição da República.** *Enciclopédia Jurídica da PUC-SP*, 2025. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br>. Acesso em: 16 maio 2025.

EM SITUAÇÃO DE RUA. **Trabalho e tecnologias sociais.** Belo Horizonte: UFMG, 2023. Disponível em: [https://obpoprua.direito.ufmg.br/trabalho\\_tecnologias.html](https://obpoprua.direito.ufmg.br/trabalho_tecnologias.html). Acesso em: 8 abr. 2025.

G1. **População em situação de rua na cidade de SP sobe 24% em seis meses e chega a 80 mil, diz estudo.** *G1*, São Paulo, 12 jul. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/07/12/populacao-em-situacao-de-rua-na-cidade-de-sp-sobe>. Acesso em: 8 abr. 2025.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2017.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **População em situação de rua: uma estimativa nacional.** Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 8 abr. 2025.

IEPS – Instituto de Estudos para Políticas de Saúde. **Financiamento da saúde pública no Brasil: uma análise da última década.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://ieps.org.br/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

MARCELINO, G.C; CUNHA, M.S. **Pobreza multidimensional no Brasil: evidências para as áreas rurais e urbanas.** *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 62, n. 1, e266430, 2024. DOI: 10.1590/1806-9479.2022.266430

MACHADO, A.F; GOLGHER, A.B; ANTIGO, Mariangela Furlan. **Deprivation viewed from a multidimensional perspective: the case of Brazil.** *CEPAL Review*, 2014

MARTINS, H.F. **O campo de estudos sobre governança colaborativa: o que sabemos e para onde vamos?** *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, v. 100, 2023. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/690/675>. Acesso em: jun. 2025.

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Relatório Nacional de Governança Colaborativa e Políticas de Inclusão Social.** Brasília, DF, 2023. Disponível em : [https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/5\\_Noticias\\_e\\_Conteudo/Relatorio\\_de\\_Acoes/2023.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/5_Noticias_e_Conteudo/Relatorio_de_Acoes/2023.pdf). Acesso em: 10. nov. 2025.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 8 abr. 2025.

ONU BRASIL. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030pt-br.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

PECI, A; IRIGARAY, H.A.R; STOCKER, F. **Administração, gestão e políticas públicas: interfaces e diálogos com o campo organizacional**. Cadernos EBAPE. BR, v. 19, p. 1-2, 2021

PEREIRA, L. **Educação e desigualdade: desafios contemporâneos das políticas públicas brasileiras**. Belo Horizonte: Autêntica, 2024.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Programa “Tô Legal!”: formalização de trabalhadores ambulantes**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SÃO PAULO INVISÍVEL. **Projetos e ações sociais**. São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.spinvisivel.org/>. Acesso em: 8 abr. 2025.

SP INVISÍVEL. **Sobre nós**. Disponível em: <https://www.spinvisivel.org/sobre/>. Acesso em: 04 nov. 2025.

SILVA, Darlyene Iviane da Costa. **Revoluções tecnológicas no capitalismo tardio: impactos no mundo do trabalho**. *Revista UniAraguaia*, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 1–15, out. 2024. Disponível em: <https://sipe.uniaraguaia.edu.br/index.php/REVISTAUNIARAGUAIA/article/view/1321/1109>. Acesso em: 3 jul. 2025.

STANDING, G. **O Precariado: a nova classe perigosa**. Tradução de R. S. L. de Melo. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

TAKO, Karine Vaccaro; KAMEO, Simone Yuriko. **Metodologia da pesquisa científica: dos conceitos teóricos à construção do projeto de pesquisa**. Campina Grande: Editora Amplla, 2023. Disponível em: <https://ampllaeditora.com.br/books/2023/03/MetodologiaPesquisa.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2025.

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais. **Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito**. 11 abr. 2024. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/esse-e-outros-dados-foram-divulgados-em-informes-tecnicos-do-programa-polos-de-cidadania-da-faculdade-de-direito-produzidos-em-parceria-com-o-ministerio-publico>. Acesso em: 24 jun. 2025.

UNICEF. **Relatório Anual sobre Desigualdades e Direitos da Infância no Brasil**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/topics/relat%C3%B3rio-da-situa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 11 nov. 2025.

UOL NOTÍCIAS. **Investimento em saúde cai no Brasil — Orçamento Ministério da Saúde**. UOL, 29 maio 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas->

[noticias/redacao/2023/05/29/investimento-em-saude-cai-no-brasil-orcamento-ministerio-da-saude.htm](https://noticias/redacao/2023/05/29/investimento-em-saude-cai-no-brasil-orcamento-ministerio-da-saude.htm). Acesso em: 29 set. 2025.

VALOR ECONÔMICO. **Qual é o tamanho do mercado informal de trabalho? Confira em números as diferenças entre os estados.** 2024. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/especial/qual-e-o-tamanho-do-mercado-informal-de-trabalho-confira-em-numeros-as-diferencas-entre-os-estados.ghtml>. Acesso em: 28 set. 2025.

YAGIU, H; CASTRO-SILVA, C.R. **Participação social e empoderamento em comunidades vulneráveis: revisão de escopo.** *Revista Psicologia Política*, v. 23, n. 56, 2023. Disponível em: <https://submissionpepsic.scielo.br/index.php/rpp/article/view/22694>. Acesso em: 15 maio. 2025.